



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- A) Processo Licitatório:** 000067/24
- B) Modalidade:** DISPENSA
- C) Número da Licitação:** 39/2024
- D) Data Homologação:** 27/05/2024
- E) Data de Adjucação:** 27/05/2024
- F) Objeto:** SELEÇÃO DA MELHOR

PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DE MODO QUE SEJA FORNECIDO TRANSPORTE LIVRE DE COMBUSTIVEL E MOTORISTA PARA AS EQUIPES DE ARAL MOREIRA-MS QUE PARTICIPARÃO DE COMPETIÇÕES NO ESTADO AO LONGO DO ANO 2024, CONFORME A PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM ANEXO.

G) Fornecedor e Itens:

Item	Código	ESCOLARI TRANSPORTES LTDA CNPJ: 40.953.740/0001-67 R CLEBER PREDEBON, 8 ***** RESIDENCIAL IPE I, ARAL MOREIRA - MS, CEP: 79930-000 Telefone: (67) 9715-2683 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.152.121	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRANSPORTE	KM	16000	3,70	59.200,00
Total do Proponente						59.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
571	2024	021201	27.812.0113.2199.0000	3.3.90.39.99	1.500.0000	59.200,00	238.890,03	179.690,03

Aral Moreira - MS, 27/05/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- A) Processo Licitatório:** 000074/24
- B) Modalidade:** DISPENSA
- C) Número da Licitação:** 43/2024
- D) Data Homologação:** 24/05/2024
- E) Data de Adjucação:** 24/05/2024
- F) Objeto:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (A RETIRAR) CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE 600 (SEISCENTOS) TONELADAS DE C.B.U.Q

G) Fornecedor e Itens:

Item	Código	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REG CNPJ: 06.189.978/0001-20 AV LINDOLFO MARTINS FARIAS, 1164 - CENTRO, Iguatemi - MS, CEP: 79960-000 Telefone: 67 99128320 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.038.780	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TON	600	518,26	310.956,00
Total do Proponente						310.956,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
493	2024	020901	15.452.0105.2009.0000	3.3.90.30.99	1.500.0000	155.478,00	319.059,25	319.059,25
514	2024	020901	26.782.0115.2186.0000	3.3.90.30.99	1.799.7400	155.478,00	232.351,87	232.351,87

Aral Moreira - MS, 24/05/2024

RESOLUÇÃO Nº. 07, de 29 de Maio de 2024

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro e solicitação de certificado de funcionamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aral Moreira .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e

descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade

com deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Maio

de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Renovação de Registro e solicitação de certificado

de funcionamento da APAE- Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Aral Moreira, CNPJ: 04.930.208/0001-60, localizada na

Rua Gilberto Bertola n.01 Jardim Ouro Verde CEP: 79930-000, Aral

Moreira/MS;

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Adriana Miranda dos Santos
Presidente CMDCA



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

RESOLUÇÃO Nº. 08, de 29 de Maio de 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Comitê Gestor de Prevenção e Combate a Violência Contra a Criança e o Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º 408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica aprovado o Comitê Gestor de Prevenção e Combate a Violência Contra a Criança e o Adolescente de Maio de 2024 a Maio de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Titular – Raquel Benites Douglas Gonçalves

Suplente – Nélida Escobar

Conselho Tutelar

Titular – Ramona Heliana Ortega

Suplente – Marineis Ronchi Lemes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Cleonice Brites Okuda

Suplente – Gelsina da Silva Dutra

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular – Adriana Miranda dos Santos

Suplente – Sonia Aparecida Gonçalves Salgueiro

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Pamela Carolina Salinas

Suplente – Gabriela Jara Ozuna Miranda

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Adriana Miranda dos Santos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Renovação de Registro e solicitação de certificado de funcionamento da **APAE- Associação de Pais e Amigos dos**

Excepcionais de Aral Moreira, CNPJ: 04.930.208/0001-60, localizada na Rua Gilberto Bertola n.01 Jardim Ouro Verde CEP: 79930-000, Aral Moreira/MS;

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Aparecida Costa Langer
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Aprovação do Comitê Gestor de Prevenção e Combate a Violência Contra a Criança e o Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica aprovado o Comitê Gestor de Prevenção e Combate a Violência Contra a Criança e o Adolescente de Maio de 2024 a Maio de 2025.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Titular – Raquel Benites Douglas Gonçalves

Suplente – Nélida Escobar

Conselho Tutelar

Titular – Ramona Heliana Ortega

Suplente – Marineis Ronchi Lemes

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Cleonice Brites Okuda

Suplente – Gelsina da Silva Dutra

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular – Adriana Miranda dos Santos

Suplente – Sonia Aparecida Gonçalves Salgueiro

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Pamela Carolina Salinas

Suplente – Gabriela Jara Ozuna Miranda

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Maria Aparecida Costa Langer
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo “menor preço GLOBAL”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE UM APARELHO SCANNER, ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS EM NUVEM PRIVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA – MS.

Data/Local: 13 de JUNHO de 2024, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 29 de maio de 2024.

AUGUSTO OLMEDO DE MATTOS
PREGOEIRO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

XML nr.: 10

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada
2º Bimestre/2024

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I);

28/05/2024

Nr.	GL - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	96.568.237,38	97.868.237,38	13.291.841,94	13,58	29.665.142,80	30,31	68.203.094,58
2	1.1.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.133.102,40	7.133.102,40	414.903,24	5,82	853.083,73	11,96	6.280.018,67
3	1.1.1.0.0.0.0.00 - Impostos	6.636.086,40	6.636.086,40	319.370,55	4,81	714.503,09	10,72	5.921.583,31
4	1.1.1.2.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	3.949.794,38	3.949.794,38	46.120,81	1,17	118.283,26	2,99	3.831.511,12
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	505.440,00	505.440,00	21.059,89	4,17	42.154,35	8,34	463.285,65
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	384.800,00	384.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.800,00
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	98.800,00	98.800,00	18.035,94	18,26	33.056,00	33,46	65.744,00
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	18.720,00	18.720,00	3.063,95	16,37	9.098,35	48,60	9.621,65
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.444.354,38	3.444.354,38	25.020,92	0,73	76.128,91	2,21	3.368.225,47
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.444.354,38	3.444.354,38	25.020,92	0,73	76.128,91	2,21	3.368.225,47
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	478.400,00	478.400,00	12.818,63	2,68	24.639,62	5,15	453.760,38
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	478.400,00	478.400,00	12.818,63	2,68	24.639,62	5,15	453.760,38
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	254.800,00	254.800,00	12.818,63	5,03	24.639,62	9,67	230.160,38
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	254.800,00	254.800,00	12.818,63	5,03	24.639,62	9,67	230.160,38
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	223.600,00	223.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.600,00
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	223.600,00	223.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.600,00
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.207.892,02	2.207.892,02	260.431,11	11,80	571.580,21	25,89	1.636.311,81
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	2.207.892,02	2.207.892,02	260.431,11	11,80	571.580,21	25,89	1.636.311,81
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.207.892,02	2.207.892,02	260.431,11	11,80	571.580,21	25,89	1.636.311,81
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.114.292,02	2.114.292,02	248.536,85	11,76	539.410,94	25,51	1.574.881,08
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	31.200,00	31.200,00	11.058,49	35,44	30.826,42	98,80	373,58
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	31.200,00	31.200,00	598,50	1,92	1.017,16	3,26	30.182,84
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	31.200,00	31.200,00	237,27	0,76	325,69	1,04	30.874,31
82	1.1.2.0.0.0.0.00 - Taxas	497.016,00	497.016,00	95.532,69	19,22	138.580,64	27,88	358.435,36
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	473.096,00	473.096,00	94.918,59	20,06	135.919,89	28,73	337.176,11
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	466.856,00	466.856,00	94.918,59	20,33	135.919,89	29,11	330.936,11
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	463.336,00	463.336,00	51.233,28	11,30	74.807,53	16,50	378.528,47
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	2.080,00	2.080,00	23.450,40	1.127,42	33.272,91	1.599,66	-31.192,91
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.400,00	10.400,00	17.222,58	170,41	24.884,30	239,27	-14.484,30
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.040,00	1.040,00	2.512,33	241,57	2.955,15	284,15	-1.915,15
102	1.1.2.1.04.0.0.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.240,00	6.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.240,00
103	1.1.2.1.04.0.1.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
104	1.1.2.1.04.0.2.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
138	1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços	23.920,00	23.920,00	614,10	2,57	2.660,75	11,12	21.259,25
139	1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	23.920,00	23.920,00	614,10	2,57	2.660,75	11,12	21.259,25
140	1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	20.800,00	20.800,00	34,80	0,17	34,80	0,17	20.765,20



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

141	1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
142	1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.040,00	1.040,00	464,20	44,63	1.816,13	174,63	-776,13
143	1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.040,00	1.040,00	115,10	11,07	809,82	77,87	230,18
240	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	1.821.584,00	1.821.584,00	467.319,78	25,65	941.886,75	51,71	879.697,25
241	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	1.018.688,00	1.018.688,00	236.124,96	23,18	455.651,64	44,73	563.036,36
242	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.018.688,00	1.018.688,00	236.124,96	23,18	455.651,64	44,73	563.036,36
243	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.018.688,00	1.018.688,00	236.124,96	23,18	455.651,64	44,73	563.036,36
244	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.018.480,00	1.018.480,00	236.124,96	23,18	455.651,64	44,74	562.828,36
245	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.018.480,00	1.018.480,00	236.124,96	23,18	455.651,64	44,74	562.828,36
253	1.2.1.5.01.2.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
254	1.2.1.5.01.2.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
262	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
263	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
461	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	802.896,00	802.896,00	231.194,82	28,80	486.235,11	60,56	316.660,89
462	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	802.896,00	802.896,00	231.194,82	28,80	486.235,11	60,56	316.660,89
463	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	802.896,00	802.896,00	231.194,82	28,80	486.235,11	60,56	316.660,89
464	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	802.896,00	802.896,00	231.194,82	28,80	486.235,11	60,56	316.660,89
472	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	410.640,00	410.640,00	343.240,81	83,59	736.848,05	179,44	-326.208,05
512	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	410.640,00	410.640,00	343.240,81	83,59	736.848,05	179,44	-326.208,05
513	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	410.640,00	410.640,00	343.240,81	83,59	736.848,05	179,44	-326.208,05
514	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.536,00	3.536,00	149.860,87	4.238,15	295.795,63	8.365,26	-292.259,63
515	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.536,00	3.536,00	149.860,87	4.238,15	295.795,63	8.365,26	-292.259,63
520	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	407.104,00	407.104,00	193.379,94	47,50	441.052,42	108,34	-33.948,42
521	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	407.104,00	407.104,00	193.379,94	47,50	441.052,42	108,34	-33.948,42
656	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
657	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
658	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
659	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
660	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
661	1.6.1.1.01.0.2.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros de Mora	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
860	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	87.062.422,98	88.362.422,98	12.066.225,08	13,66	27.133.076,46	30,71	61.229.346,52
861	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	40.140.159,67	41.440.159,67	4.386.053,90	10,58	9.788.283,27	23,62	31.651.876,40
862	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.856.195,67	36.856.195,67	3.341.942,84	9,07	8.040.266,21	21,82	28.815.929,46
863	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.626.217,67	29.626.217,67	3.271.443,64	11,04	7.716.088,00	26,04	21.910.129,67
864	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.794.217,67	28.794.217,67	3.271.443,64	11,36	7.716.088,00	26,80	21.078.129,67
865	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	28.794.217,67	28.794.217,67	3.271.443,64	11,36	7.716.088,00	26,80	21.078.129,67
866	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.000,00
867	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.000,00
868	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	7.229.978,00	7.229.978,00	70.499,20	0,96	324.178,21	4,48	6.905.799,79
869	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.229.978,00	7.229.978,00	70.499,20	0,96	324.178,21	4,48	6.905.799,79
898	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.327.700,00	3.627.700,00	551.598,87	15,21	998.836,76	27,53	2.628.863,24
899	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.327.700,00	3.627.700,00	419.968,62	11,58	803.356,24	22,15	2.824.343,76
900	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.008.836,00	3.308.836,00	322.566,96	9,75	684.303,45	20,68	2.624.532,55



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

901	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.008.836,00	3.308.836,00	322.566,96		9,75	684.303,45	20,68	2.624.532,55
902	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.008.836,00	3.308.836,00	322.566,96		9,75	684.303,45	20,68	2.624.532,55
905	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	157.560,00	157.560,00	18.225,20		11,57	36.450,40	23,13	121.109,60
906	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	157.560,00	157.560,00	18.225,20		11,57	36.450,40	23,13	121.109,60
907	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	157.560,00	157.560,00	18.225,20		11,57	36.450,40	23,13	121.109,60
910	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	84.240,00	84.240,00	18.046,93		21,42	21.472,86	25,49	62.767,14
911	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	84.240,00	84.240,00	18.046,93		21,42	21.472,86	25,49	62.767,14
912	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	84.240,00	84.240,00	18.046,93		21,42	21.472,86	25,49	62.767,14
915	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	76.960,00	76.960,00	38.629,78		50,19	38.629,78	50,19	38.330,22
916	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	76.960,00	76.960,00	38.629,78		50,19	38.629,78	50,19	38.330,22
917	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	76.960,00	76.960,00	38.629,78		50,19	38.629,78	50,19	38.330,22
920	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	104,00	104,00	22.499,75		21.634,38	22.499,75	21.634,38	-22.395,75
921	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	104,00	104,00	22.499,75		21.634,38	22.499,75	21.634,38	-22.395,75
922	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	104,00	104,00	22.499,75		21.634,38	22.499,75	21.634,38	-22.395,75
961	1.7.1.3.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	131.630,25		0,00	195.480,52	0,00	-195.480,52
962	1.7.1.3.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	131.630,25		0,00	195.480,52	0,00	-195.480,52
963	1.7.1.3.99.0.1.01 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	131.630,25		0,00	195.480,52	0,00	-195.480,52
966	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.892,00	500.892,00	245.725,77		49,06	383.169,92	76,50	117.722,08
967	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências Desalino - Educação	324.000,00	324.000,00	122.426,33		37,79	237.499,88	73,30	86.500,12
968	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências Desalino - Educação - Principal	324.000,00	324.000,00	122.426,33		37,79	237.499,88	73,30	86.500,12
971	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	82.000,00	82.000,00	43.095,60		52,56	65.466,20	79,84	16.533,80
972	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	82.000,00	82.000,00	43.095,60		52,56	65.466,20	79,84	16.533,80
973	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE	94.892,00	94.892,00	80.203,84		84,52	80.203,84	84,52	14.688,16
974	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAE - Principal	94.892,00	94.892,00	80.203,84		84,52	80.203,84	84,52	14.688,16
992	1.7.1.5.00.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	32.228,70		0,00	32.228,70	0,00	-32.228,70
997	1.7.1.5.52.0.0.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VUAR	0,00	0,00	32.228,70		0,00	32.228,70	0,00	-32.228,70
998	1.7.1.5.52.0.1.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - VUAR - Principal	0,00	0,00	32.228,70		0,00	32.228,70	0,00	-32.228,70
999	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	441.000,00	441.000,00	69.375,18		15,73	140.498,26	31,86	300.501,74
1000	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	441.000,00	441.000,00	69.375,18		15,73	140.498,26	31,86	300.501,74
1001	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	441.000,00	441.000,00	69.375,18		15,73	140.498,26	31,86	300.501,74
1002	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	441.000,00	441.000,00	69.375,18		15,73	140.498,26	31,86	300.501,74
1005	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	14.372,00	14.372,00	0,00		0,00	0,00	0,00	14.372,00
1011	1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	9.828,00	9.828,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.828,00
1012	1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	9.828,00	9.828,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.828,00
1013	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	9.828,00	9.828,00	0,00		0,00	0,00	0,00	9.828,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

1031	1.7.1.7.99.0.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.544,00	4.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544,00
1032	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.544,00	4.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544,00
1033	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	4.544,00	4.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.544,00
1036	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	145.182,54	0,00	193.283,42	0,00	-193.283,42
1052	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	48.100,88	0,00	96.201,76	0,00	-96.201,76
1053	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	48.100,88	0,00	96.201,76	0,00	-96.201,76
1056	1.7.1.9.60.0.0.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	97.081,66	0,00	97.081,66	0,00	-97.081,66
1057	1.7.1.9.60.0.1.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	97.081,66	0,00	97.081,66	0,00	-97.081,66
1072	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	35.922.367,31	35.922.367,31	5.722.169,94	15,99	12.792.756,55	35,61	23.129.610,76
1073	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	29.413.231,31	29.413.231,31	4.733.302,73	16,09	10.624.047,10	36,12	18.789.184,21
1074	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota - Parte do ICMS	26.802.751,31	26.802.751,31	4.489.108,40	16,75	9.466.152,36	35,32	17.336.598,95
1075	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota - Parte do ICMS - Principal	26.802.751,31	26.802.751,31	4.489.108,40	16,75	9.466.152,36	35,32	17.336.598,95
1076	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota - Parte do IPVA	2.392.000,00	2.392.000,00	192.510,50	8,05	1.058.363,77	44,25	1.333.636,23
1077	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota - Parte do IPVA - Principal	2.392.000,00	2.392.000,00	192.510,50	8,05	1.058.363,77	44,25	1.333.636,23
1078	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios	168.480,00	168.480,00	43.349,59	25,73	82.161,79	48,77	86.318,21
1079	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal	168.480,00	168.480,00	43.349,59	25,73	82.161,79	48,77	86.318,21
1080	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	8.334,16	16,67	17.369,18	34,74	32.630,82
1081	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota - Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	8.334,16	16,67	17.369,18	34,74	32.630,82
1084	1.7.2.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	166.000,00	166.000,00	69.848,53	42,08	141.325,41	85,14	24.674,59
1087	1.7.2.2.51.0.0.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Ctem	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	354,23	0,96	35.645,77
1088	1.7.2.2.51.0.1.00 - Cota - Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Ctem - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	354,23	0,96	35.645,77
1089	1.7.2.2.52.0.0.00 - Cota - Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo	130.000,00	130.000,00	69.848,53	53,73	140.971,18	108,44	-10.971,18
1090	1.7.2.2.52.0.1.00 - Cota - Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo - Principal	130.000,00	130.000,00	69.848,53	53,73	140.971,18	108,44	-10.971,18
1093	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	947.288,00	947.288,00	194.334,83	20,51	522.093,99	55,11	425.194,01
1094	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	947.288,00	947.288,00	194.334,83	20,51	522.093,99	55,11	425.194,01
1095	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	947.288,00	947.288,00	194.334,83	20,51	522.093,99	55,11	425.194,01
1096	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	947.288,00	947.288,00	194.334,83	20,51	522.093,99	55,11	425.194,01
1099	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.299.852,00	1.299.852,00	404.693,13	31,13	464.258,69	35,72	835.593,31
1110	1.7.2.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.299.852,00	1.299.852,00	404.693,13	31,13	464.258,69	35,72	835.593,31
1111	1.7.2.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.299.852,00	1.299.852,00	404.693,13	31,13	464.258,69	35,72	835.593,31
1112	1.7.2.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.299.852,00	1.299.852,00	404.693,13	31,13	464.258,69	35,72	835.593,31
1115	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.095.996,00	4.095.996,00	319.990,72	7,81	1.041.031,36	25,42	3.054.964,64
1118	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	155.000,00	155.000,00	60.000,00	38,71	71.200,00	45,94	83.800,00
1119	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	155.000,00	155.000,00	60.000,00	38,71	71.200,00	45,94	83.800,00
1120	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	155.000,00	155.000,00	60.000,00	38,71	71.200,00	45,94	83.800,00
1130	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.940.996,00	3.940.996,00	259.990,72	6,60	969.831,36	24,61	2.971.164,64
1131	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.940.996,00	3.940.996,00	259.990,72	6,60	969.831,36	24,61	2.971.164,64
1132	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166 - A, inciso I, da CF)	860.048,00	860.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.048,00
1135	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.080.948,00	3.080.948,00	259.990,72	8,44	969.831,36	31,48	2.111.116,64
1161	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	10.999.896,00	10.999.896,00	1.958.001,24	17,80	4.552.036,64	41,38	6.447.859,36
1162	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.999.896,00	10.999.896,00	1.958.001,24	17,80	4.552.036,64	41,38	6.447.859,36
1163	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.999.896,00	10.999.896,00	1.958.001,24	17,80	4.552.036,64	41,38	6.447.859,36



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

1164	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.999.896,00	10.999.896,00	1.958.001,24	17,80	4.552.036,64	41,38	6.447.859,36
1190	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	138.408,00	138.408,00	153,03	0,11	247,81	0,18	138.160,19
1191	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.104,00	3.104,00	53,03	1,71	147,81	4,76	2.956,19
1192	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.104,00	3.104,00	53,03	1,71	147,81	4,76	2.956,19
1193	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	2.792,00	2.792,00	53,03	1,90	147,81	5,29	2.644,19
1194	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.792,00	2.792,00	53,03	1,90	147,81	5,29	2.644,19
1202	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
1203	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
1204	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00
1273	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	135.200,00	135.200,00	100,00	0,07	100,00	0,07	135.100,00
1320	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	135.200,00	135.200,00	100,00	0,07	100,00	0,07	135.100,00
1383	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	135.200,00	135.200,00	100,00	0,07	100,00	0,07	135.100,00
1384	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	135.200,00	135.200,00	100,00	0,07	100,00	0,07	135.100,00
1501	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1502	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1503	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1504	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1547	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	53.144,00	53.144,00	407.114,38	766,05	789.914,38	1.486,37	-736.770,38
1548	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1549	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1553	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1564	2.1.1.2.54.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1565	2.1.1.2.54.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
1597	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	262.800,00	0,00	-262.800,00
1598	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	262.800,00	0,00	-262.800,00
1599	2.2.1.1.00.0.0.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Conjêntes	0,00	0,00	0,00	0,00	262.800,00	0,00	-262.800,00
1600	2.2.1.1.01.0.0.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Conjêntes Temporárias	0,00	0,00	0,00	0,00	262.800,00	0,00	-262.800,00
1601	2.2.1.1.01.0.1.00 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Conjêntes Temporárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	262.800,00	0,00	-262.800,00
1638	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	52.744,00	52.744,00	407.114,38	771,87	527.114,38	999,38	-474.370,38
1639	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	49.632,00	49.632,00	107.114,38	215,83	107.114,38	215,83	-57.482,38
1706	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	107.114,38	0,00	107.114,38	0,00	-107.114,38
1709	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	107.114,38	0,00	107.114,38	0,00	-107.114,38
1712	2.4.1.2.50.2.0.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	0,00	0,00	107.114,38	0,00	107.114,38	0,00	-107.114,38
1713	2.4.1.2.50.2.1.00 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	0,00	0,00	107.114,38	0,00	107.114,38	0,00	-107.114,38
1722	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.132,00	49.132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.132,00
1728	2.4.1.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00
1729	2.4.1.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00
1730	2.4.1.4.53.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.872,00
1738	2.4.1.4.53.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1739	2.4.1.4.53.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1740	2.4.1.4.53.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1748	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	47.156,00	47.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.156,00
1749	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	47.156,00	47.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.156,00
1750	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	47.156,00	47.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.156,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

1753	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1767	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1768	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1769	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.112,00	3.112,00	300.000,00	9.640,10	420.000,00	13.496,14	-416.888,00
1770	2.4.2.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Susdos Estados e DF	104,00	104,00	300.000,00	288.461,54	420.000,00	403.846,15	-419.896,00
1771	2.4.2.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	104,00	104,00	300.000,00	288.461,54	420.000,00	403.846,15	-419.896,00
1772	2.4.2.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	104,00	104,00	300.000,00	288.461,54	420.000,00	403.846,15	-419.896,00
1773	2.4.2.1.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	104,00	104,00	300.000,00	288.461,54	300.000,00	288.461,54	-299.896,00
1774	2.4.2.1.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	-120.000,00
1776	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.540,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.540,00
1782	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00
1783	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00
1784	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,00
1792	2.4.2.2.53.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1793	2.4.2.2.53.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1794	2.4.2.2.53.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
1802	2.4.2.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.292,00	1.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,00
1803	2.4.2.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.292,00	1.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,00
1804	2.4.2.2.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.292,00	1.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,00
1807	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	468,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00
1815	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	468,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00
1816	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	468,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00
1820	2.4.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	468,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,00
1898	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	1.456.104,00	1.456.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.104,00
2053	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	1.456.104,00	1.456.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.104,00
2054	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	1.456.104,00	1.456.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.104,00
2055	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	1.456.104,00	1.456.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.104,00
2056	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	1.456.000,00	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.000,00
2057	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	1.456.000,00	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.000,00
2058	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.456.000,00	1.456.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.000,00
2112	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
2113	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
2114	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
2648	9.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	13.077.485,38	13.077.485,38	1.613.382,12	12,34	3.729.388,52	28,52	9.348.096,86
2649	9.1.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	13.077.485,38	13.077.485,38	1.613.382,12	12,34	3.729.388,52	28,52	9.348.096,86
3377	9.1.7.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	13.077.485,38	13.077.485,38	1.613.382,12	12,34	3.729.388,52	28,52	9.348.096,86
3378	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	7.204.839,12	7.204.839,12	668.388,46	9,28	1.608.053,04	22,32	5.596.786,08
3379	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	7.204.839,12	7.204.839,12	668.388,46	9,28	1.608.053,04	22,32	5.596.786,08
3380	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	5.758.843,53	5.758.843,53	654.288,64	11,36	1.543.217,44	26,80	4.215.626,09
3381	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEC	5.758.843,53	5.758.843,53	654.288,64	11,36	1.543.217,44	26,80	4.215.626,09
3382	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEC	5.758.843,53	5.758.843,53	654.288,64	11,36	1.543.217,44	26,80	4.215.626,09
3383	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.445.995,59	1.445.995,59	14.099,82	0,98	64.835,60	4,48	1.381.159,99



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

3394	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	1.445.995,59	1.445.995,59	14.099,82	0,98	64.835,60	4,48	1.381.159,99
3421	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	5.872.646,26	5.872.646,26	944.993,66	16,09	2.121.335,48	36,12	3.751.310,78
3422	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.872.646,26	5.872.646,26	944.993,66	16,09	2.121.335,48	36,12	3.751.310,78
3423	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS	5.360.550,26	5.360.550,26	897.821,66	16,75	1.893.230,39	35,32	3.467.319,87
3424	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	5.360.550,26	5.360.550,26	897.821,66	16,75	1.893.230,39	35,32	3.467.319,87
3425	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA	478.400,00	478.400,00	38.502,09	8,05	211.672,74	44,25	266.727,26
3426	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	478.400,00	478.400,00	38.502,09	8,05	211.672,74	44,25	266.727,26
3427	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios	33.696,00	33.696,00	8.669,91	25,73	16.432,35	48,77	17.263,65
3428	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota - Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	33.696,00	33.696,00	8.669,91	25,73	16.432,35	48,77	17.263,65
3803	TOTAL DAS RECEITAS	85.000.000,00	86.300.000,00	12.085.574,20	14,00	26.725.668,66	30,97	59.574.331,34

Nota Explicativa



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

XML nr.: 1

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

RRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

28/05/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (e - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.543.896,00	84.843.896,00	12.085.574,20	14,24	26.725.668,66	31,50	58.118.227,34
2	RECEITAS CORRENTES	83.490.752,00	84.790.752,00	11.678.459,82	13,77	25.935.754,28	30,59	58.854.997,72
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.133.102,40	7.133.102,40	414.903,24	5,82	853.083,73	11,96	6.280.018,67
4	Impostos	6.636.086,40	6.636.086,40	319.370,55	4,81	714.503,09	10,77	5.921.583,31
5	Taxas	497.016,00	497.016,00	95.532,69	19,22	138.580,64	27,88	358.435,36
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	1.821.584,00	1.821.584,00	467.319,78	25,65	941.886,75	51,71	879.697,25
8	Contribuições Sociais	1.018.688,00	1.018.688,00	236.124,96	23,18	455.651,64	44,73	563.036,36
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	802.896,00	802.896,00	231.194,82	28,80	486.235,11	60,55	316.660,89
12	RECEITA PATRIMONIAL	410.640,00	410.640,00	343.240,81	83,53	736.848,05	179,44	- 326.208,05
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	410.640,00	410.640,00	343.240,81	83,53	736.848,05	179,44	- 326.208,05
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.984.937,60	75.284.937,60	10.452.842,96	13,88	23.403.687,94	31,09	51.881.249,66
29	Transferências da União e de suas Entidades	32.935.320,55	34.235.320,55	3.717.665,44	10,66	8.180.230,23	23,89	26.055.090,32
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.049.721,05	30.049.721,05	4.777.176,28	15,90	10.671.421,07	35,51	19.378.299,98
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.999.896,00	10.999.896,00	1.958.001,24	17,80	4.552.036,64	41,38	6.447.859,36
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	138.408,00	138.408,00	153,03	0,11	247,81	0,18	138.160,19
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.104,00	3.104,00	53,03	1,71	147,81	4,76	2.956,19
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	135.200,00	135.200,00	100,00	0,07	100,00	0,07	135.100,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	53.144,00	53.144,00	407.114,38	766,06	789.914,38	1.486,37	- 736.770,38
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	262.800,00	0,00	- 262.800,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	262.800,00	0,00	- 262.800,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.744,00	52.744,00	407.114,38	771,87	527.114,38	999,38	- 474.370,38
52	Transferências da União e de suas Entidades	49.632,00	49.632,00	107.114,38	215,82	107.114,38	215,82	- 57.482,38
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.112,00	3.112,00	300.000,00	9.640,10	420.000,00	13.496,14	- 416.888,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.456.104,00	1.456.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.104,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	85.000.000,00	86.300.000,00	12.085.574,20	14,00	26.725.668,66	30,97	59.574.331,34
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	85.000.000,00	86.300.000,00	12.085.574,20	14,00	26.725.668,66	30,97	59.574.331,34
74	DEFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.319.981,29	0,00	0,00
75	TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	85.000.000,00	86.300.000,00	12.085.574,20	14,00	29.045.649,95	33,64	57.254.350,05
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.993.759,99	0,00	0,00	2.993.759,99	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.993.759,99	0,00	0,00	2.993.759,99	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	82.676.700,00	94.216.941,68	22.910.927,25	43.896.738,63	59.318.102,90	17.183.333,85	29.018.298,39	65.198.643,29	20.065.681,74
80	DESPESAS CORRENTES	76.083.200,00	76.261.274,42	19.566.756,81	39.281.871,36	36.979.352,94	16.084.144,69	27.606.203,47	48.654.940,95	19.513.026,89
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.897.700,00	36.694.507,43	7.692.325,35	13.580.144,36	23.114.363,06	7.792.065,24	13.578.723,56	23.115.783,86	9.953.330,62
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.184.500,00	39.565.717,00	11.894.441,49	25.701.727,50	13.863.989,50	8.292.079,45	14.027.589,91	25.538.157,09	9.559.696,27
84	DESPESAS DE CAPITAL	5.283.500,00	16.645.617,26	3.244.160,41	4.616.866,63	12.028.750,43	1.079.189,16	1.412.014,92	15.233.602,34	552.654,85
85	INVESTIMENTOS	2.783.500,00	14.485.617,26	3.244.160,41	3.456.866,63	11.028.750,43	965.689,07	1.048.192,17	13.437.425,09	188.832,10
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.160.000,00	0,00	1.160.000,00	1.000.000,00	119.500,09	363.822,75	1.796.177,25	363.822,75
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.323.300,00	1.935.300,00	11.719,59	27.351,56	1.907.348,44	11.719,59	27.351,56	1.907.348,44	27.351,56
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	85.000.000,00	96.152.141,68	22.922.646,81	43.926.090,25	52.226.051,43	17.175.053,44	29.045.649,95	67.106.491,73	20.093.033,30
91	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	85.000.000,00	96.152.141,68	22.922.646,81	43.926.090,25	52.226.051,43	17.175.053,44	29.045.649,95	67.106.491,73	20.093.033,30
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	85.000.000,00	96.152.141,68	22.922.646,81	43.926.090,25	0,00	17.175.053,44	29.045.649,95	0,00	20.093.033,30
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (e - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.456.104,00	1.456.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.104,00
103	RECEITAS CORRENTES	1.456.104,00	1.456.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.104,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	1.456.104,00	1.456.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.104,00
109	Contribuições Sociais	1.456.104,00	1.456.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.104,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.323.300,00	1.926.300,00	11.719,59	27.351,56	1.907.948,44	11.719,59	27.351,56	1.907.948,44	27.351,56
166	DESPESAS CORRENTES	2.323.300,00	1.926.300,00	11.719,59	27.351,56	1.907.948,44	11.719,59	27.351,56	1.907.948,44	27.351,56
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.322.300,00	1.924.300,00	11.719,59	27.351,56	1.906.948,44	11.719,59	27.351,56	1.906.948,44	27.351,56
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:

1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

XML nr.: 2

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

RRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

28/05/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	82.676.700,00	94.216.841,68	22.910.927,22	43.898.738,63	99,93	50.318.102,99	17.163.333,85	29.018.298,39	99,94	65.198.543,29
LEGISLATIVA	3.570.000,00	3.570.000,00	550.485,40	1.296.696,26	2,95	2.273.303,74	593.181,20	1.113.895,49	3,83	2.456.104,51
Ação Legislativa	3.570.000,00	3.570.000,00	550.485,40	1.296.696,26	2,95	2.273.303,74	593.181,20	1.113.895,49	3,83	2.456.104,51
JUDICIÁRIA	121.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00
Ação Judiciária	121.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.116.200,00	9.519.196,97	2.020.693,02	4.947.616,96	11,27	4.571.580,01	1.911.486,57	3.335.860,80	11,49	6.183.336,17
Planejamento e Orçamento	2.408.200,00	2.765.200,00	650.841,75	1.926.326,12	4,39	838.873,88	588.115,96	1.126.533,56	3,88	1.638.666,44
Administração Geral	6.708.000,00	6.753.996,97	1.369.851,27	3.021.290,84	6,88	3.732.706,13	1.323.370,59	2.209.327,24	7,61	4.544.669,73
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.046.228,00	4.196.228,00	1.058.599,00	1.695.260,54	3,86	2.500.967,46	1.068.762,05	1.547.475,38	5,33	2.648.752,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	157.000,00	157.000,00	26.749,98	59.913,42	0,14	97.086,51	26.749,98	59.913,42	0,21	97.086,51
Assistência Comunitária	3.889.228,00	4.039.228,00	1.031.849,02	1.635.347,05	3,72	2.403.880,95	1.042.012,07	1.487.561,89	5,12	2.551.666,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.422.000,00	2.422.000,00	396.006,60	894.361,48	2,04	1.527.638,52	400.658,53	800.658,52	2,76	1.621.303,48
Previdência do Regime Estatutário	2.422.000,00	2.422.000,00	396.006,60	894.361,48	2,04	1.527.638,52	400.658,53	800.658,52	2,76	1.621.303,48
SAÚDE	19.274.100,00	21.676.907,42	5.661.389,64	13.592.052,94	30,95	8.084.854,48	5.322.304,15	9.872.106,33	33,92	11.804.801,09
Atenção Básica	14.965.400,00	16.915.400,00	4.986.984,07	9.088.527,41	20,69	7.626.972,59	4.229.250,71	6.678.218,80	22,92	10.237.181,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.362.500,00	4.210.307,42	527.099,23	4.078.986,23	9,23	131.321,15	1.396.658,11	2.845.449,19	9,80	1.364.859,23
Suporte Profilático e Terapêutico	446.000,00	446.000,00	121.913,22	377.655,38	0,86	68.344,72	283.443,61	318.769,72	1,10	127.230,28
Vigilância Sanitária	37.700,00	37.700,00	25.994,12	25.394,12	0,06	12.305,88	19.977,12	19.977,12	0,07	17.702,88
Vigilância Epidemiológica	62.500,00	67.500,00	0,00	21.489,90	0,05	46.010,10	2.954,60	9.671,50	0,03	57.828,50
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	22.996.972,00	25.856.881,25	8.399.067,22	12.446.615,21	28,32	13.410.266,24	4.512.994,20	7.324.467,42	25,23	18.532.414,53
Administração Geral	1.139.400,00	1.139.150,00	225.200,25	384.118,72	0,87	815.091,28	235.697,79	281.637,23	0,97	917.512,77
Alimentação e Nutrição	937.000,00	937.000,00	489.060,77	796.229,63	1,81	140.770,37	405.161,24	435.167,66	1,50	501.832,34
Ensino Fundamental (Educação Básica)	11.826.100,00	14.334.922,52	2.631.246,08	5.304.006,20	12,07	9.030.916,32	2.330.121,22	4.208.399,46	14,49	10.126.523,06
Ensino Superior	86.500,00	121.238,95	88.737,35	40.175,50	0,09	81.063,45	3.201,17	4.639,32	0,02	116.599,63
Educação Infantil (Educação Básica)	3.157.600,00	3.157.600,00	497.938,38	907.364,79	2,07	2.259.235,21	454.484,94	861.959,34	2,72	2.295.640,66
Educação de Jovens e Adultos	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Educação Especial	836.172,00	836.172,00	247.152,83	348.524,13	0,79	487.647,87	247.152,83	348.524,13	1,20	487.647,87
Transporte Rodoviário	6.013.300,00	5.269.898,48	4.279.731,56	4.666.196,74	10,62	603.701,74	837.175,10	1.184.140,28	4,08	4.085.758,20
CULTURA	1.001.000,00	651.000,00	270.000,00	270.000,00	0,61	381.000,00	0,00	0,00	0,00	651.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Diffusão Cultural	1.000.500,00	650.500,00	270.000,00	270.000,00	0,61	380.500,00	0,00	0,00	0,00	650.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	5.674.600,00	12.127.627,34	2.330.044,03	3.633.191,80	8,27	8.494.495,54	1.075.322,47	2.049.717,33	7,06	10.077.910,01
Infraestrutura Urbana	1.275.200,00	7.924.227,34	1.490.239,34	1.511.119,34	3,44	6.413.108,00	265.824,60	286.704,60	0,99	7.637.522,74
Serviços Urbanos	4.399.400,00	4.203.400,00	839.804,69	2.122.072,46	4,83	2.081.327,54	809.497,87	1.763.012,73	6,07	2.440.387,27
HABITAÇÃO	88.200,00	88.200,00	0,00	500,00	0,00	87.700,00	12,00	36,00	0,00	88.164,00
Habitação Urbana	88.200,00	88.200,00	0,00	500,00	0,00	87.700,00	12,00	36,00	0,00	88.164,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.277.000,00	1.277.000,00	0,00	500,00	0,00	1.276.500,00	24,00	48,00	0,00	1.276.952,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.277.000,00	1.277.000,00	0,00	500,00	0,00	1.276.500,00	24,00	48,00	0,00	1.276.952,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.558.100,00	2.636.750,00	632.206,37	849.600,55	1,93	1.787.149,45	303.834,20	413.916,29	1,43	2.222.833,71
Promoção da Produção Agropecuária	1.558.100,00	2.636.750,00	632.206,37	849.600,55	1,93	1.787.149,45	303.834,20	413.916,29	1,43	2.222.833,71
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Promoção Industrial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	803.000,00	803.000,00	271.798,00	360.028,00	0,82	442.972,00	119.384,86	152.311,86	0,52	650.688,14
Energia Elétrica	803.000,00	803.000,00	271.798,00	360.028,00	0,82	442.972,00	119.384,86	152.311,86	0,52	650.688,14
TRANSPORTE	3.335.000,00	3.335.000,00	814.920,96	1.495.605,93	3,40	1.839.394,07	713.884,56	1.343.769,53	4,63	1.991.230,47
Transporte Rodoviário	3.335.000,00	3.335.000,00	814.920,96	1.495.605,93	3,40	1.839.394,07	713.884,56	1.343.769,53	4,63	1.991.230,47
DESPORTE E LAZER	1.979.900,00	1.967.650,00	515.716,98	656.708,52	1,50	1.310.941,48	369.278,35	510.269,89	1,76	1.467.980,11
Desporto Comunitário	1.979.900,00	1.967.650,00	515.716,98	656.708,52	1,50	1.310.941,48	369.278,35	510.269,89	1,76	1.467.980,11
ENCARGOS ESPECIAIS	3.103.000,00	2.763.000,00	0,00	1.760.000,00	4,01	1.003.000,00	172.806,52	553.727,55	1,91	2.209.272,45
Administração Geral	3.103.000,00	2.763.000,00	0,00	1.760.000,00	4,01	1.003.000,00	172.806,52	553.727,55	1,91	2.209.272,45
RESERVA	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00
Reserva de Contingência	1.310.000,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00	1.310.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	2.323.300,00	1.935.300,00	11.719,59	27.351,56	0,06	1.907.948,44	11.719,59	27.351,56	0,09	1.907.948,44
LEGISLATIVA	130.000,00	130.000,00	11.719,59	27.351,56	0,06	102.648,44	11.719,59	27.351,56	0,09	102.648,44
Ação Legislativa	130.000,00	130.000,00	11.719,59	27.351,56	0,06	102.648,44	11.719,59	27.351,56	0,09	102.648,44
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	338.000,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	380.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Atenção Básica	380.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.122.000,00	1.122.000,00	0,00	0,00	0,00	1.122.000,00	0,00	0,00	0,00	1.122.000,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	870.100,00	870.100,00	0,00	0,00	0,00	870.100,00	0,00	0,00	0,00	870.100,00
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	190.200,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00	0,00	0,00	0,00	190.200,00
Educação de Jovens e Adultos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Educação Especial	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTE E LAZER	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Desporto Comunitário	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	85.000.000,00	96.152.141,68	22.922.646,81	43.926.090,25	99,99	52.226.051,43	17.175.053,44	29.045.649,95	100,03	67.106.491,73

Nota Explicativa



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

XML nr.: 21

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (g)
		Ma/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	
1	RECEITAS CORRENTES ¹	5.007.554,45	5.520.979,38	6.296.404,31	5.773.949,91	5.356.582,24	8.137.921,38	7.278.379,06	9.952.232,14	6.471.118,60	7.786.175,86	5.962.370,64	5.716.089,18	79.858.757,15
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.007.554,45	5.520.979,38	6.296.404,31	5.773.949,91	5.356.582,24	8.137.921,38	7.278.379,06	9.952.232,14	6.471.118,60	7.786.175,86	5.962.370,64	5.716.089,18	79.858.757,15
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28/05/2024

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Ma/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		Em 31 de Dezembro (c)	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES ²	6.790.868,82	5.791.133,87	4.839.723,03	7.285.840,24	2.856.586,23	8.615.120,75	6.390.881,05	10.377.578,73	4.382.722,89	7.155.047,86	6.579.983,85	9.515.880,43	80.581.367,75	2.854.461,01	0,00	83.435.828,80
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.781.929,53	5.778.051,32	4.831.084,33	7.277.201,54	2.847.820,04	8.606.482,05	6.384.546,05	10.365.761,65	4.375.721,33	7.146.417,45	6.575.052,07	9.509.092,62	80.479.160,64	2.854.461,01	0,00	83.333.621,65
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.939,23	13.081,95	8.638,70	8.638,70	8.766,19	8.638,70	6.335,04	11.817,08	7.001,56	8.630,41	4.931,78	6.787,81	102.207,15	0,00	0,00	102.207,15

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a)) * 100	104,48
---	--	--------

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permiído (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	9,48	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

¹ Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

² Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

³ Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

⁴ Cancelamentos (d): Informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

⁵ Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência Imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

⁶ Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

XML nr.: 12

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

28/05/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.636.086,40	6.636.086,40	714.503,09	10,77
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	505.440,00	505.440,00	42.154,35	8,34
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.444.354,38	3.444.354,38	76.128,91	2,21
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.207.892,02	2.207.892,02	571.580,21	25,89
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	478.400,00	478.400,00	24.639,62	5,15
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.387.426,98	65.387.426,98	18.646.944,13	28,52
7	Cota-Parte FPM	28.794.217,67	28.794.217,67	7.716.088,00	26,80
8	Cota-Parte ITR	7.229.978,00	7.229.978,00	324.178,21	4,48
9	Cota-Parte IPVA	2.392.000,00	2.392.000,00	1.058.363,77	44,25
10	Cota-Parte ICMS	26.802.751,31	26.802.751,31	9.466.152,36	35,32
11	Cota-Parte IPI-Exportação	168.480,00	168.480,00	82.161,79	48,77
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	72.023.513,38	72.023.513,38	19.361.447,22	26,88

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.975.500,00	12.375.500,00	5.647.450,18	45,63	4.212.726,15	34,04	2.879.716,53	23,27
15	Despesas Correntes	11.895.400,00	12.167.400,00	5.566.892,10	45,75	4.212.726,15	34,63	2.879.716,53	23,67
16	Despesas de Capital	80.100,00	208.100,00	80.558,08	38,71	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.461.000,00	3.136.000,00	3.096.641,79	98,74	1.903.030,75	60,68	1.851.084,10	59,03
18	Despesas Correntes	3.401.000,00	3.091.000,00	3.052.395,37	98,75	1.858.787,65	60,14	1.806.841,00	58,45
19	Despesas de Capital	60.000,00	45.000,00	44.246,42	98,33	44.243,10	98,32	44.243,10	98,32
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (Vd)	70.000,00	70.000,00	62.416,00	89,17	61.879,22	88,40	0,00	0,00
21	Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	62.416,00	89,17	61.879,22	88,40	0,00	0,00
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.500,00	17.500,00	16.250,30	92,86	4.431,90	25,33	4.431,90	25,33
27	Despesas Correntes	12.500,00	17.500,00	16.250,30	92,86	4.431,90	25,33	4.431,90	25,33
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.519.000,00	15.599.000,00	8.822.758,27	56,56	6.182.068,02	39,63	4.735.232,53	30,36

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.822.758,27	6.182.068,02	4.735.232,53
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Insoridos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV	8.822.758,27	6.182.068,02	4.735.232,53

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.904.217,08
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.904.217,08



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.277.850,94	0,00

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
----	--	--	--	------

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		45,57
			31,93

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (i)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (i - (j ou k))
			Empenhadas (j)	Liquidadas (k)	Pagas (l)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPIS (m)	Valor aplicado em ASPIS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIII)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
51	Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI + XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CADA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.275.300,00	4.575.300,00	1.941.851,45	42,44
63	Proveniente da União	2.327.804,00	3.627.804,00	998.636,76	27,53
64	Proveniente dos Estados	947.496,00	947.496,00	943.014,69	99,53
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.275.300,00	4.575.300,00	1.941.851,45	42,44



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXI)	2.770.200,00	4.540.200,00	3.441.077,23	75,79	2.465.492,65	54,30	1.108.790,82	24,42
70	Despesas Correntes	2.770.200,00	4.070.200,00	2.978.500,31	73,18	2.233.492,65	54,87	1.108.790,82	27,24
71	Despesas de Capital	0,00	470.000,00	462.576,92	98,42	232.000,00	49,36	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	901.500,00	1.074.307,42	982.344,44	91,44	942.418,44	87,72	584.975,00	54,45
73	Despesas Correntes	901.500,00	1.074.307,42	982.344,44	91,44	942.418,44	87,72	584.975,00	54,45
74	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)	376.000,00	376.000,00	315.239,28	83,84	256.890,50	68,32	104.445,55	27,78
76	Despesas Correntes	376.000,00	376.000,00	315.239,28	83,84	256.890,50	68,32	104.445,55	27,78
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.700,00	37.700,00	25.394,12	67,36	19.997,12	53,04	19.997,12	53,04
79	Despesas Correntes	37.700,00	37.700,00	25.394,12	67,36	19.997,12	53,04	19.997,12	53,04
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	50.000,00	5.239,60	10,48	5.239,60	10,48	5.239,60	10,48
82	Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	5.239,60	10,48	5.239,60	10,48	5.239,60	10,48
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXI + XXXII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.135.400,00	6.078.207,42	4.769.294,67	78,47	3.690.038,51	60,71	1.823.448,09	30,00

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXI)	14.745.700,00	16.915.700,00	9.088.527,41	53,73	6.678.218,80	39,48	3.988.507,35	23,58
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXII)	4.362.500,00	4.210.307,42	4.078.986,23	96,88	2.845.449,19	67,58	2.436.059,10	57,86
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	446.000,00	446.000,00	377.655,28	84,68	318.769,72	71,47	104.445,55	23,42
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.700,00	37.700,00	25.394,12	67,36	19.997,12	53,04	19.997,12	53,04
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.500,00	67.500,00	21.489,90	31,84	9.671,50	14,33	9.671,50	14,33
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.654.400,00	21.677.207,42	13.592.052,94	62,70	9.872.106,33	45,54	6.558.680,62	30,26

Nota Explicativa

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:

A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

XML nr.: 8

ARAL MOREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Abril - 2º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

28/05/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.636.086,40	714.503,09
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	505.440,00	42.154,35
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.444.354,38	76.128,91
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.207.892,02	571.580,21
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	478.400,00	24.639,62
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.219.426,98	18.646.944,13
7	2.1- Cota-Parte FPM	29.626.217,67	7.716.088,00
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.794.217,67	7.716.088,00
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	832.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	26.802.751,31	9.466.152,36
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	168.480,00	82.161,79
12	2.4- Cota-Parte ITR	7.229.978,00	324.178,21
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.392.000,00	1.058.363,77
14	2.6- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.855.513,38	19.361.447,22
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	13.077.485,38	3.729.888,52
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.136.392,95	1.110.972,99

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.000.000,00	4.632.111,99
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000.000,00	4.599.883,29
21	6.1.1- Principal	10.999.896,00	4.582.036,64
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	104,00	47.846,65
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	32.228,70
33	6.4.1- Principal	0,00	32.228,70
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	- 2.077.589,38	822.648,12

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	865.677,10
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	865.677,10



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DI DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.497.789,09
----	--	--------------

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.970.000,00	4.336.811,98	4.336.811,98	3.088.224,92	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.888.200,00	4.317.212,70	4.317.212,70	3.073.715,64	0,00
43	10.1.1- Educação Infantil	1.991.000,00	776.191,04	776.191,04	552.444,77	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	8.102.800,00	3.192.497,53	3.192.497,53	2.309.891,89	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	794.000,00	348.524,13	348.524,13	211.388,58	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	81.800,00	19.599,28	19.599,28	14.509,28	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	80.300,00	19.599,28	19.599,28	14.509,28	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesa Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesa Liquidadas/Empenhadas em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.336.811,98	4.336.811,98	3.088.224,92	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.336.811,98	4.336.811,98	3.088.224,92	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.317.212,70	4.317.212,70	3.073.715,64	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.219.918,30	4.317.212,70	4.317.212,70	93,85
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	463.211,20	295.300,01	295.300,01	0,00	6,39

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (z)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
-----	--	------------------------	--	--	-----------------------------------	---



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.111.822,00	5.576.494,57	1.992.407,62	1.048.327,92	0,00
72	20.1- Educação Infantil	1.070.400,00	131.173,75	85.768,30	44.020,88	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	4.868.700,00	1.768.275,69	804.296,95	368.728,61	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	39.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	1.228.950,00	384.118,72	281.637,23	243.987,23	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	3.816.100,00	3.287.488,26	816.065,82	386.951,88	0,00
78	20.7- Outras	87.500,00	5.438,15	4.639,32	4.639,32	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.433.422,00	6.620.380,14	5.508.514,46	3.744.961,64	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.708.572,00	1.312.477,51	1.166.090,57	850.846,21	0,00
81	21.1.1- Creche	1.379.300,00	312.199,78	296.552,28	203.696,52	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	2.329.272,00	1.000.277,73	869.538,29	647.149,69	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.724.850,00	5.307.902,63	4.342.423,89	2.894.115,43	0,00

G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

Nr.	Descrição	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	1.992.407,62
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.729.388,52
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)	0,00
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.721.796,14

G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5

Nr.	Descrição	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.840.361,81	0,00	4.840.361,81	5.721.796,14	29,55

G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8

Nr.	Descrição	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.336.063,15	996.490,33	268.380,97	0,00	1.067.682,18
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.317.624,96	978.052,14	268.380,97	0,00	1.049.243,99
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	18.438,19	18.438,19	0,00	0,00	18.438,19
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação de União (UAAF + VAAF + UARF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.048,00	490.707,46
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	501.100,00	490.707,46
98	31.1.1- Salário-Educação	324.000,00	237.499,88
99	31.1.2- FODE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	82.000,00	65.466,20
101	31.1.4 - FNATE	95.100,00	80.627,00
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	107.114,38
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	12.948,00	0,00
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6

Nr.	Descrição	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.867.059,95	2.533.309,16	995.247,82	812.022,26	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	285.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2521 – Quarta Feira 29 de Maio de 2024

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.153.222,52	323.633,70	192.005,70	183.505,70	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	34.736,95	34.737,35	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.8- OUTRAS	2.390.996,48	2.174.938,11	803.242,12	628.516,56	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	26.948.881,35	12.446.615,71	7.324.467,42	4.948.575,10	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	23.994.559,43	11.811.879,56	7.118.731,42	4.891.275,10	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	12.841.200,00	4.616.703,55	4.616.703,55	3.235.630,50	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.153.359,43	7.195.176,01	2.502.027,87	1.655.644,60	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	2.954.322,52	634.736,15	205.736,00	57.300,00	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.954.322,52	634.736,15	205.736,00	57.300,00	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (al)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		2.395,92
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.632.111,99
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		3.088.224,92
128	37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		2.411.469,05
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		647.062,17
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.058.531,22	56.390,10

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPPN sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (f), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 O Valor exigido (21) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).

12 O Valor exigido (22) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.